



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR PISTA DE CAMINHADA NO ASFALTO CAMINHOS DO CAMPO QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DE ALTO LIBERDADE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de implantar pista de caminhada no asfalto caminhos do campo que dá acesso a comunidade de Alto Liberdade.

A implantação de uma pista de caminhada no trecho asfaltado do Caminho do Campo, que dá acesso à comunidade de Alto Liberdade, é uma medida necessária para garantir mais segurança e qualidade de vida à população. Esse trajeto é amplamente utilizado por moradores para a prática de atividades físicas como caminhadas, corridas e ciclismo. No entanto, a ausência de acostamento ou faixa destinada a pedestres e ciclistas expõe os usuários a riscos constantes, devido ao tráfego de veículos. A criação de uma pista adequada para esse fim proporcionará um espaço seguro e estruturado para a prática esportiva e o lazer, incentivando hábitos saudáveis, prevenindo acidentes e promovendo o bem-estar coletivo.

Marilândia, 28 de maio de 2025.

JOSUÉ BATISTA DA SILVA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600310035003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 28/05/2025 14:43

Checksum: **8D6C39FB152189AD8C6C55C8E4C60DC5BBDEA166B898E528305A0EF56CE85DF0**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.